



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração: 2021/2024

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

certifico que

nº 1.109/2024

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão
da sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

em

27/03/2024

Edson Sabino

Responsável

LEI Nº 1.109, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

**AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO DE
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER
LEGISLATIVO, DANDO OUTRAS DA
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e, eu, Edson Sabino de Lima Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - A partir de 1º de abril de 2024, fica autorizada a concessão de um reajuste de 3,38% (três virgula trinta e oito por cento), no salário base, a título de recomposição, sobre os vencimentos de cada servidor, nos quadros de efetivos, comissionados, contratados, inativos e pensionistas do Poder Legislativo, com a finalidade de mitigar a defasagem salarial em que se encontram os servidores.

Art. 2º - O percentual autorizado no artigo 1º desta Lei, não atingirá os agentes políticos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG, aos vinte e sete dias do mês de março
do ano de dois mil e vinte e quatro.

Edson Sabino

EDSON SABINO DE LIMA

Prefeito Municipal de Lagoa Grande